



30 de abril de 2025 - Ano XXIII - Nº 3187 - Páginas 1 a 6

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 555, DE 28 DE ABRIL DE 2025. Exonera a pedido **CID MARCONI GURGEL DE SOUSA FILHO** do cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE UNIDADE**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025004919; **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 28 de abril de 2025, **CID MARCONI GURGEL DE SOUSA FILHO** do cargo de provimento em comissão **COORDENADOR DE UNIDADE**, integrante da estrutura organizacional da Procuradoria-Geral do Município, simbologia **EP-2**, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.467, de 05 de fevereiro de 2025. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 28 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL.**

PORTARIA Nº 556/2025 – GAB. PREF., DE 28 DE ABRIL DE 2025. Autoriza a **CESSÃO** da servidora **LIANNE LIMA DE ALENCAR**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará e dá outras providências. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o art. 86 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** o Termo de Convênio de Cooperação Técnica, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Ceará e a Prefeitura Municipal de Caucaia/CE; **CONSIDERANDO** o Ofício nº 057/2025/PRES/ALECE oriundo do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, bem como o inteiro teor do Processo Administrativo de n.º 2025004504. **RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR A CESSÃO** da servidora **LIANNE LIMA DE ALENCAR**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 36833, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Caucaia/CE, para prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, sem ônus para a origem, com ressarcimento pelo órgão cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica. **Art. 2º** - O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior será de 01 de março de 2025 a 31 de janeiro de 2027. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 28 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 557, DE 29 DE ABRIL DE 2025. Exonera **CAROLINA SOARES ROCHA** do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025004938, de 29 de abril de 2025; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir de 29 de abril de 2025, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **CAROLINA SOARES ROCHA**, matrícula nº 94413, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO**, integrante da Secretaria Municipal de Educação - SME; **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 558, DE 29 DE ABRIL DE 2025. Exonera **KLEITON RICHARD DA SILVA ARAUJO** do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na forma que indica. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2025004959, de 29 de abril de 2025; **RESOLVE: Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a partir de 29 de abril de 2025, nos termos do art. 45 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, **KLEITON RICHARD DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 93681, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, integrante da Secretaria Municipal de Saúde - SMS; **Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 29 de abril de 2025. **NAUMI GOMES DE AMORIM - PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 346/2025-CMC. **O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 30 de abril do corrente ano, o servidor **JARLIANO CUNHA MORAIS**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, Símbolo C-3, nomeado pela portaria nº 339/2025-CMC de 01abr25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.** **PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**



PORTARIA Nº 347/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 30 de abril do corrente ano, a servidora **IRISMAR GOMES MAXIMIANO**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR V**, Símbolo C-11, nomeada pela portaria nº 263/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 348/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 30 de abril do corrente ano, o servidor **JORGE LUIS ARAGÃO CARLOS**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR I**, Símbolo C-3, nomeado pela portaria nº 173/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 349/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 30 de abril do corrente ano, o servidor **WESLEY RODRIGUES SOARES**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE AUDIO E SOM**, Símbolo C-1, nomeado pela portaria nº 290/2025-CMC de 03fev25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 350/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 30 de abril do corrente ano, a servidora **FRANCISCA JARBIANA DE MATOS LEONARDO**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-10, nomeada pela portaria nº 198/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 351/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 30 de abril do corrente ano, o servidor **FABRICIO LIMA OLIVEIRA**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-10, nomeado pela portaria nº 086/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 352/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 30 de abril do corrente ano, o servidor **PABLO LEONCIO DE MELO GURGEL**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-10, nomeado pela portaria nº 087/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 353/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 30 de abril do corrente ano, a servidora **LIVIA GUIMARÃES DE MOURA**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA DE SUPORTE, EXPEDIENTE E SERVIÇOS**, Símbolo C-2, nomeada pela portaria nº 202/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PORTARIA Nº 354/2025-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, **CONSIDERANDO**, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **R E S O L V E: 1– EXONERAR** a partir de 30 de abril do corrente ano, a servidora **MARYELLE DE SOUSA MISQUITA**, do exercício das funções cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR IV**, Símbolo C-10, nomeada pela portaria nº 206/2025-CMC de 13jan25. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, ao 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**



PORTARIA Nº 355/2025-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no que lhe confere o Art. 15, XV, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, bem como o Art. 30, Inciso XX e XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); **CONSIDERANDO** resguardar a produtividade e aproveitamento dos trabalhos habituais em atendimento aos princípios da economicidade e eficiência. **RESOLVE: Art. 1º** Declarar PONTO FACULTATIVO o dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira), em todos os departamentos da Câmara Municipal de Caucaia; **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 30 de abril de 2025. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO PORTARIA

PORTARIA Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2025. Concede férias a servidores na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009. **RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER** férias aos servidores conforme quadro abaixo:

Item	Mat	Servidor	Período aquisitivo	Qtd dias	Período	Portaria de suspensão
01	34964	RENNE HERMÓGENES DE FARIAS ARAÚJO	2022/2023 2023/2024	16	05 a 20/05/2025	08, de 31/03/2025 34, de 30/09/2024
02	890	ROBERTO DE PINHO PESSOA	2022/2023	10	26/05 a 04/06/2025	24, de 19/07/2024

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, em 29 de abril de 2025. **JOSÉ ISAÍAS RODRIGUES TOMAZ - PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO - OAB/CE 17.210.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIAS

PORTARIA Nº 09, DE 30 DE ABRIL DE 2025. SUSPENDE FÉRIAS DAS SERVIDORAS NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo superior de interesse público e afeto as atividades da secretaria de administração e recursos humanos, pelos servidores relacionados nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER** o gozo de férias das servidoras relacionadas abaixo, definidas anteriormente para o mês de Maio/2025 referentes ao período aquisitivo 2024/2025, as quais serão gozadas posteriormente.

MAT	NOME	FUNÇÃO
23	FERNANDA SALES MEINERZ	AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL
79	MARIZIA MATIAS VIEIRA	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**, em 30 de abril de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

PORTARIA Nº 10, DE 30 DE ABRIL DE 2025. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** 10 (DEZ) dias de férias no período de 08/05/2025 a 17/05/2025, a servidora **FERNANDA SALES MEINERZ**, mat.23, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL** referente ao período aquisitivo 2023/2024, suspensas anteriormente através da portaria de Nº 111 de 03 de junho de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSO HUMANOS**, em 30 abril de 2025. **LUCIANA NARA SARAIVA AMORIM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA

PORTARIA Nº189/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO ESPECIAL DA JORNADA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. **A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II e V e art. 143, inciso II, alínea a Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 56, IX da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e, **CONSIDERANDO** as razões de interesse público e os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; **CONSIDERANDO** a possibilidade de implantação de horário especial de trabalho para servidores públicos municipais motoristas do transporte escolar em razão das peculiaridades da função exercida; **CONSIDERANDO** que o horário de trabalho refere-se à hora do dia em que o servidor deve estar no exercício do cargo, de modo que pode ser fixada jornada diferenciada para determinados servidores públicos sem que haja qualquer incompatibilidade com os parâmetros constitucionais e legais e que essa medida discricionária decorre da própria autonomia constitucionalmente assegurada aos municípios; **CONSIDERANDO** que as atribuições do cargo de motorista do transporte escolar têm peculiaridades que as diferenciam das



demais funções públicas, devido a descontinuidade do seu efetivo exercício; **RESOLVE: Art. 1º** Fica estabelecida jornada especial de trabalho para os condutores de veículos do transporte escolar, a ser cumprida na forma a seguir: **I** - De segunda a sexta-feira:

PERÍODO	HORÁRIO	JORNADA
1º MANHÃ	06h às 8:30h	2:30 HORAS
2º MEIO DIA	10:30h às 13:30h	3 HORAS
3º TARDE	16h às 18:30h	2:30 HORAS
TOTAL		8 HORAS

II - Excepcionalmente o motorista de transporte escolar poderá ser convocado para prestação de serviços durante o intervalo intrajornada, aos sábados, domingos e feriados, para atendimento do calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação. **§1º** Durante os intervalos, o servidor não ficará à disposição da Administração Pública, sendo o tempo livre e, portanto, não fará jus a qualquer espécie de indenização, como hora extra, vantagem, etc. **§2º** O horário especial estabelecido na presente Portaria terá aplicação nos períodos letivos do ano escolar, ficando o servidor, nos demais dias, subordinado ao horário normal de Motorista do Município, estando à disposição da Secretaria Municipal de Educação para desempenhar qualquer função inerente ao cargo. **§3º** A critério da Secretaria Municipal de Educação, visando melhor atender a jornada de cada rota escolar, poderá ser ajustado individualmente o horário da jornada especial mencionada no inciso deste artigo, deste que respeitado o previsto no artigo 2º desta Portaria. **§4º** A jornada de trabalho que resultar excedente ao limite legal, previsto nas especificações do cargo de Motorista, será considerado serviço extraordinário, podendo ser indenizado ou compensado, na forma da lei. **Art. 2º** O controle da jornada especial de trabalho de que trata esta Portaria, poderá ser realizado através de registro de ponto eletrônico ou por outro meio idôneo, estando o servidor vinculado ao cumprimento do quadro de horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação. **Art. 3º** Cada veículo do transporte escolar deve permanecer estacionado próximo à última unidade escolar de sua rota até o respectivo retorno dos alunos. **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de abril de 2025. **CAMILA BEZERRA COSTA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. O Município de Caucaia/CE, através da Secretaria de Educação torna público o **extrato do PRIMEIRO TERMO Aditivo ao Contrato nº 2023.12.29.10-08 - Pregão Eletrônico nº 2023.12.29.10**, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. CONTRATADA: MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA. PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período referente a **12 (doze) meses**. Portanto, o presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos **a partir de 10 de maio de 2025 e vigorará até 10 de maio de 2026. VALOR MENSAL:** R\$ 8.657.540,76 (oito milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta reais e setenta e sete centavos) permanece inalterado. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.22 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB. Projeto Atividade: 12.361.0028.2.077.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.541.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAF; 1.543.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR; 1.540.0000.00 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos – 30%; Projeto Atividade: 12.365.0027.2.080.0000 – Manutenção das Creches – FUNDEB 30%. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.543.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAR; 1.542.0000.00 Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União – VAAT; 08.21 - Fundo Municipal de Educação – FME. Projeto Atividade: 12.361.0035.2.067.0000 – Manutenção do Programa Salário Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 1.550.0000.00 Transferência do Salário-Educação. **ASSINAM: Francisco Dominguez Y Gouveia** - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação; **Elvys Albino Viriato**, CPF nº *****.940.553-****, representante legal da MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA, CNPJ nº 07.525.262/0001-19 e **testemunhas. DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2025. **FRANCISCO DOMINGUEZ Y GOUVEIA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO. A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através do Secretário Municipal de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) **SPE ILUMINAÇÃO CAUCAIA LTDA**, CNPJ: 52.235.558/0001-50 foi(ram) conhecido(s) e **DESPROVIDO(S)**, com base nos fundamentos constantes da decisão que encontra-se disponível no Departamento Jurídico desta Secretaria Municipal de Infraestrutura. Caucaia/CE, 29 de abril de 2025. **Francisco Quintino Vieira Neto**. Secretário Municipal de Infraestrutura. **FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**



AVISO

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025-IRP/SEINFRA - A Secretaria Municipal de Infraestrutura, na qualidade de Órgão Gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Caucaia, Estado do Ceará, que realizará processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para Registro de Preços, objetivando a **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**. Os Órgãos/Secretarias que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão **MANIFESTAR** seu interesse em ser participante dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 1.349, de 12 de julho de 2023, que regulamenta o art. 26 da Lei Municipal nº 3.625, de 30 de junho de 2023 (Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC), a partir da comunicação formal. O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e art. 10 do Decreto Municipal nº 1.349/23, a partir da comunicação formal. Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções, no e-mail: seinfra@caucaia.ce.gov.br, ou in loco à Rua Coronel Correia Nº 2214 - Centro - CEP: 61.600-004, cidade de Caucaia, estado do Ceará, com os seguintes documentos: a) Documento de Formalização da Demanda com a especificação do objeto, juntamente com a justificativas da sua necessidade; b) Estimativa de consumo; c) Local de entrega; d) Prazo de Entrega. Caucaia/CE, 25 de abril de 2025. **DIANA HELENA SOARES ROCHA MARINHO SARAIVA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS / AVISOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.04.25.01 – AMT. A Autarquia Municipal de Trânsito torna público para ciência dos interessados o AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 2025.04.25.01- AMT - cujo **Objeto:** Aquisição de Antena Corta Pipa para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia/CE. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Data do aviso de Dispensa: **30/04/2025**. **Data limite para apresentação de propostas 07/05/2025** até as 23h:59min. Critério de Julgamento: menor preço. Entrega: E-mail: contratacao@licitacao.caucaia.ce.gov.br ou no Departamento de Gestão de Licitação, localizado na Rua José Valdeci Pinto Lima (RUA D) 270A, Padre Romualdo. Caucaia/CE, 30 de abril de 2025. **FRANCISCO GILSON XAVIER DE MESQUITA. ORDENADOR DE DESPESAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO.**

AVISO DE LICITAÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO. A Prefeitura Municipal de Caucaia/CE torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.04.28.01-SDR, que tem como objeto o Registro de Preços para a LOCAÇÃO POR HORA TRABALHADA DE FROTA PESADA (MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS), PARA ATENDER DEMANDAS ESPECIFICAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL. Data da sessão pública: 19 de maio de 2025 às 09h00min (horário oficial de Brasília), através da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br>. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. Caucaia/CE, 29 de abril de 2025. **VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO – AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

- **Prefeito**
Naumi Gomes de Amorim
- **Vice-Prefeita**
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa

- | | |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">■ Gabinete do Prefeito – GABPREF■ Gabinete da Vice-Prefeita – GABVICE
Kamyla Lima de Oliveira■ Autarquia Municipal de Trânsito – AMT■ Assessoria de Comunicação - ASCOM
Lucintha Maria Gomes da Silva■ Controladoria-Geral do Município – CGM
José Batista da Silva Filho■ Instituto de Previdência do Município de Caucaia – IPMC
Pedro Alves de Sousa Júnior■ Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC
Felipe Leite Ribeiro■ Ouvidoria-Geral do Município – OGM■ Procuradoria-Geral do Município - PGM
José Isaias Rodrigues Tomaz■ Secretaria Municipal de Administração de Recursos Humanos – SEAD
Luciana Nara Saraiva de Amorim■ Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Desenvolvimento Tecnológico – SETEC
Machidovel Trigueiro Filho■ Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Ana Priscila Gois Menezes de Sousa■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SDE
José Claudemir Ferreira Pires (Interino)■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SDR
Rodrigo Pereira Martins Amorim■ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SDS
Danielle Sousa Alexandre Gonçalves | <ul style="list-style-type: none">■ Secretaria Municipal de Educação – SME
Camila Bezerra Costa da Silva■ Secretaria Municipal de Esporte E Juventude – SEJUV
Mickaue Franklin Bezerra■ Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN
Carlos Eduardo dos Santos Marino■ Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA
Francisco Quintino Vieira Neto■ Secretaria Municipal de Patrimônio E Transporte – SPT
José Alberto Rocha Junior■ Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM
Luciana Cavalcanti Marinho■ Secretaria Municipal de Proteção Animal – SPA
Felipe Leite Ribeiro (Interino)■ Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Moacir de Sousa Soares■ Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP
Antônio Aginaldo de Oliveira■ Secretaria Municipal de Trabalho – SMT
Karluso Lima de Oliveira■ Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Rebeca Timbó Paiva Lopes■ Secretaria Executiva Regional da Grande Jurema – SER 1■ Secretaria Executiva Regional do Litoral – SER 2■ Secretaria Executiva Regional do Sertão – SER3 |
|---|---|

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055